

Secretaria de  
Estado da  
Segurança  
Pública



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SEÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Modernizar o sistema de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública por meio das aquisições dos equipamentos de inteligência e informática, visando o melhoramento dos resultados na aquisição de Analisador Forense para Dispositivos Móveis, Drone com câmera acoplado, Conjunto Tático para captação de áudio e vídeo com transmissão e rastreadores.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Buscando enfrentar as organizações criminosas se faz necessário conhecer seu funcionamento para aprimorar as técnicas do combate. As facções apresentam elevado grau de complexidade e organização possuindo características de irmandade, empresa e igreja de acordo com a perspectiva utilizada e a análise. Sua ampla atuação vai das carceragens até os Poderes Estatais (Legislativo, Judiciário e Executivo), demonstrando a capacidade nociva de sua influência e ações.

E cediço que o simples encarceramento já não é suficiente para combater as organizações criminosas, se faz necessário para tanto, inovar e adequar através de soluções tecnológicas o trabalho de monitoramento da intrincada rede de criminosos. Neste intento a SSP-GO pretende equipar sua Agência Central de Inteligência e Gerências para com o monitoramento das unidades prisionais (analisador forense para dispositivos móveis – busca em celulares apreendidos, drones no monitoramento aéreo e conjunto tático com transmissão de áudio e vídeo), conhecer, dimensionar, identificar faccionados, suas funções/cargos e ações.

O CONJUNTO TÁTICO PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM TRANSMISSÃO é destinado a ações de coleta de áudio e vídeo, para instalação em veículo, objetos, ambientes fixos ou junto ao corpo. Permitindo o engajamento em uma ampla gama de cenários operacionais, de forma discreta e eficiente. Operando em frequências de redes de Telefonia GSM/3G/4G/LTE e através de redes Wi-Fi para efetuar transmissão de áudio, vídeo e coordenadas de localização em tempo real. Visando segurança e facilidade de uso, deverá ser composto por módulo único, com todos os dispositivos principais integrados, facilitando instalação e uso geral. Possibilitando operar em ambientes com sinal deficitário, ajustando-se, remotamente, a qualidade e taxa de quadros da transmissão e comutação entre diferentes SIM-Cards instalados simultaneamente, quando utilizado através de redes de telefonia móvel. Capacidade de operação por redes WiFi sem a necessidade de instalação de módulos complementares, ampliando as opções de transmissão.

Esse item será distribuído para a Superintendência de Inteligência, conforme o Plano de Localização de Bens, o qual será subsidiado para a Agência de Inteligência que compõe o SISP conforme demandas de sua necessidade.

### 3. DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS:

Item	Especificação	Unidade	Código	Quantidade	Vlr	Vlr Total
------	---------------	---------	--------	------------	-----	-----------

					<b>Unitário Médio (R\$)</b>	<b>Médio (R\$)</b>
<b>1</b>	Conjunto Tático para captação de áudio e vídeo com transmissão	Unidade	55785	01	R\$ 272.865,33	R\$ 272.865,33
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 272.865,33</b>

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. CONJUNTO TÁTICO PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM TRANSMISSÃO, devendo possuir as seguintes especificações:

4.1.1 Quantidades dos Conjunto:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Transmissor	1	R\$ 210.167,03	R\$ 210.167,03
Câmera tipo PTZ	1	R\$ 30.671,66	R\$ 30.671,66
Câmera WiFi Full HD	4	R\$ 8.006,66	R\$ 32.026,64
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 272.865,33</b>

4.1.2 Capacidade de transmissão de vídeo e áudio pela rede de telefonia móvel, operando nas frequências de 4G/LTE B1-B5, B7, B12, B13, B20, B25, B26, B29, B30, B41 - 3G WCDMA B1, B2, B3, B4, B5, B8;

4.1.3 Capacidade de operação plena através de redes WiFi;

4.1.4 Possuir acelerômetro 3D interno para detectar movimento;

4.1.5 Capacidade de operar com sensor de movimento e "Geofense" (cerca virtual pré-definida) para ações pré programadas quando em uso móvel;

4.1.6 Operação e Requisitos de transmissão:

- Uplink: Max: Até 50 Mbps (4G);
- Downlink: Max: Até 100 Mbps (4G);
- Dados Transmitidos para a Central de Comando e Controle: Vídeo, Áudio, Localização (coordenadas), Eventos e Status do sistema;
- IP: Publico IP; Suportar: IP estático e dinâmico;
- SMS: Simultaneamente com dados, permitindo comandos independentes e em tempo real;
- SIM-Card (chip de operadora): Deverá permitir operação simultânea com, no mínimo, 02 (dois) SIM-Cards do tipo Micro SIM UMTS, USIM. Com recursos de comutação automática em acordo com intensidade do sinal, permitindo maior eficiência e segurança operacional;
- Redes: 4G/LTE, 3G/ HSUPA/HSDPA/UMTS, EDGE/ GPRS/GSM;

- Memória: Deverá suportar opção removível do tipo Micro SD (SDHC: até 32GB ou SDXC: 64GB, 128GB até 2TB), permitindo opções de uso de memória de até 2Tb.

4.1.7 Possui dispositivo de Transmissão/Localização por coordenadas baseado em um GPS interno com saída para antena externa;

4.1.8 Possuir capacidade de operar com múltiplas câmeras simultâneas, exigindo, no mínimo: 04 (quatro) câmeras WiFi FullHD – Gravar e Transmitir de forma simultânea e 01 (uma) câmera PTZ e duas câmeras fixas FullHD – Gravar, Transmitir e controle pleno das funções PTZ de forma simultânea;

4.1.9 Possuir capacidade de operar com mínimo dois microfones (estéreo);

4.1.10 Compressão de Vídeo: H.264, ou melhor;

4.1.11 Taxa de Quadros para Transmissão: ajustável remotamente entre 1 a 30 (FPS), possibilitando ajustar a transmissão em acordo com a qualidade do sinal de telefonia na área, permitindo manter transmissão em tempo real;

4.1.12 Taxa (Bit rate): 50Kbps a 6Mbps;

4.1.13 Formato de Vídeo: PAL ou NTSC;

4.1.14 Requisitos de Segurança: Gravações configuradas com solução de segurança de integridade, permitir validação e/ou verificação de fraudes:

- IP Acesso: Nome de Usuário e Senha: Filtragem de IP;
- Conexão Remota Criptografada: AES128 ou AES256
- Tipo de rede autorizada e Redes autorizadas;
- Firewall Interno (que bloqueia todas as portas, exceto aquelas utilizadas pelo sistema)
- SMS: Senha (por comando) possibilitando acesso ou bloqueio do sistema através de mensagens e senhas; Lista de telefones autorizados, para controle de acesso e usuários;

4.1.15 Potência de saída (para alimentação de câmeras): 5 a 12 VDC;

4.1.16 Antenas: Deve operar nas faixas GSM/3G/4G/LTE/GPS;

4.1.17 Saídas: USB, RS485, saídas miniaturizadas e específicas para operar com os componentes e sensores (movimento, voz, vibração etc.) disponíveis para o conjunto;

4.1.18 Sensor Wireless para operação em áreas de curto alcance;

4.1.19 Deve ser equipado com LED ou leitor para indicação do status operacional: indicando ligado; Conexão de rede; Status de operação. Com interruptor de LED, permitindo que um usuário desligue os LEDs para operação oculta.

4.1.20 Alimentação: 7 a 36VDC;

4.1.21 Construído em Alumínio Anodizado ou polímero de alta resistência, sendo resistente a intempéries, choque, impactos e condições de uso móvel;

4.1.22 Peso máximo (sem bateria acoplada): 150g;

4.1.23 Temperatura Operacional: resistência entre – 10°C a +50°C, ou faixa maior.

4.1.24 Dimensões máximas: 130x70x30mm;

4.1.25 Software proprietário para gerenciamento e controle do sistema, plataforma Windows, compatível com Windows 10. Possibilitando o pleno gerenciamento e controle, permitindo visualização em tempo real

de transmissões multimídia (de vídeo, áudio e localização) de múltiplas unidades (múltiplos transmissores na mesma CCC). Capacidade de controle remoto e programações, com ajustes remotos de todos os parâmetros do sistema. Atuando como um servidor de vídeo. Possibilitar a distribuição de sequências multimídia simultaneamente para outros dispositivos remotos (por exemplo, laptops, smartphones, tabelas) sobre redes celulares, IP e WiFi. Capacidade de realizar uma série de ações remotas, incluindo toda a configuração prévia ou em tempo real para os Transmissores, possibilitado e facilitando controle sobre as mais variadas operações. Controle remoto de câmeras do tipo PTZ. Capacidades de controle Opcional: Possibilitar uso do sistema de comando e controle, com ações em curta distância por Wi-Fi, ou mesmo a qualquer distância, através de comandos SMS.

#### 4.1.26 Acessórios:

- 01 (uma) Fonte de alimentação e respectivo cabo para recarga da bateria com saída: 12VDC e entradas de corrente 110/240VAC;
- 01 (uma) bateria de lítio de 3000mA;
- 01 (um) cabo USB para conexão do gravador ao PC. Cabos, conectores, fontes e demais acessórios para pleno funcionamento da solução em condições operacionais variáveis;
- 01 (uma) case rígida para armazenamento e transporte para o transmissor, case ou bolsas para acondicionamento e transporte de câmeras WiFi e PTZ;
- 02 (duas) Baterias 11.1VDC com capacidade de 50AH, resistentes, com componentes e dimensões adequadas a natureza da aplicação, inclusive mantendo requisitos de segurança;
- Demais componentes necessários para uso do conjunto.

#### 4.2 CÂMERA PTZ, em acordo com as seguintes exigências técnicas:

4.2.1 Deverá ser fornecido **01 (uma) unidade**;

4.2.2 Sensor de imagem: CMOS de 1,3 megapixel ou melhor;

4.2.3 Pixel de efetivo: 1280 \* 960 (960p) / 1280 \* 720P (720p);

4.2.4 Saída de Vídeo: HD: 1080p30 / 1080p25 / 1080i60 / 1080i50 / 720p60 / 720p50

4.2.5 SD: PAL ou NTSC;

4.2.6 Balanço de Branco: ATW / AWC / INDOOR / OUTDOOR / Manual;

4.2.7 Exposição: Auto / Manual;

4.2.8 Relação S/N: 50 dB;

4.2.9 Dia/Noite: Auto/Manual;

4.2.10 Zoom Ótico: 12X, ou maior;

4.2.11 Focal: f = 4,45 a 89mm;

4.2.12 ÍRIS: F1.6 - F2.9;

4.2.12 Pré-ajuste: 256;

4.2.13 Precisão predefinida:  $\pm 0,05^\circ$ ;

4.2.14 Alcance: 40m, ou mais;

4.2.15 Interruptor: Manual;

4.2.16 Protocolo: Pelco-P / Pelco-D;

4.2.17 Taxa de transmissão: 2400bps, 4800pbs, 9600bps, (auto adaptável);

4.2.18 Temperatura de operação: - 20°C a +65°C;

### **4.3 CÂMERAS WiFi FULL HD, em acordo com as seguintes exigências técnicas:**

4.3.1 Deverá ser fornecido **04 (quatro) unidades;**

4.3.2 Deverá possuir sistema WiFi integrado;

4.3.3 Sensor de Imagem: CMOS colorido ou superior;

4.3.4 Módulo: 1/2.9" CMOS ou superior;

4.3.5 Número de pixels efetivos: 2,19 milhões 1985 (H) × 1105 (V) ou superior;

4.3.6 Sensor de imagem com sensibilidade de 0,01 Lux @ F1.2;

4.3.7 Ganho: 0 a 45 dB (0.3 dB);

4.3.8 Sensibilidade (F5.6): 510mV; Acumulação 1/30s;

4.3.9 Full HD 1080p, HD, D1, VGA;

4.3.10 Compactação: H.264 / H.265;

4.3.11 Filtro de corte: IR;

4.3.12 Lente M12, lente pinhole de 3,7 mm;

4.3.13 Consumo de energia: 1.5W;

4.3.14 Dimensões máximas: 44 mm x 44 mm;

4.3.15 WiFi: 802.11b/g/n (plug U.FL);

4.3.16 Ethernet.

4.3.17 Câmera deve ser compatível com sistema de gravação;

4.3.18 A câmera deve possuir sistema de conexão WoW<sup>™</sup> (WiFi) devendo permitir operação de baixa radiação, atendendo às necessidades de missões encobertas, bem como a missões em ambientes severos e de radiação condensada.

### **4.4 Acessórios Diversos**

4.4.1 Case rígida para armazenamento e transporte dos equipamentos com acondicionamento adequado em condições de armazenamento e transporte.

### **4.5 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (TREINAMENTO)**

- Deverá ser presencial e realizado nas dependências do cliente;
- Cada turma deverá ter no máximo de 5 alunos;
- Carga horária de 40 horas;
- Conteúdo do treinamento será elaborado pela empresa e aprovado pela SSP, e deverá minimamente cobrir todas as funcionalidades, incluindo as questões administrativas, a empresa fornecedora também deverá fornecer apostila contemplando o conteúdo abordado;
- Despesa com o curso será responsabilidade da contratante;
- A Contratante deverá emitir certificado para os participantes no final do curso, com a carga horária correspondente.

## **5. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE:**

5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

5.1.1. ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

6.1. A Proposta Comercial de Preços deverá ser apresentada em planilha detalhada, com a manifestação de que tem pleno conhecimento e que atende as exigências de habilitação, qualificação técnica e demais condições da Proposta Comercial e exigências previstas no edital e seus anexos.

6.2. A Proposta Comercial de Preços deverá conter:

6.2.1 Redação em idioma português, sem rasuras, ressalvas, emendas, acréscimos e entrelinhas.

6.2.2. Dados do licitante, tais como: Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, números de telefones para contato, sítio da Internet, se houver, endereço eletrônico (E-mail), Banco, número da Agência e Conta Corrente, dados do signatário para assinatura do contrato, local, data e assinatura do representante legal.

6.2.3. Quantidade de cada item, marca, modelo, preço unitário e total, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

6.2.4. Descrição detalhada das características técnicas dos equipamentos, bem como dos materiais e componentes utilizados, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

6.2.5. Prazo de Garantia e Assistência Técnica: A garantia técnica deverá cobrir todos os equipamentos, peças e componentes ofertados, contra vícios ou fato do produto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE e o prazo começa a contar a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sendo que toda a manutenção, suporte e assistência técnica deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante do equipamento ou por sua rede autorizada.

6.2.6. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos em geral, fretes, transportes, seguros, instalação, garantia, assistência técnica e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto.

6.2.7 O licitante deverá encaminhar catálogo, material informativo, prospectos técnicos, manuais ou outra informação do objeto ofertado, onde constem as características e qualificações, em Língua Portuguesa de forma a comprovar o atendimento das especificações técnicas do objeto

6.2.8 Considera-se documentação oficial do fabricante:

6.2.8.1. Catálogo, folder, certificado ou manual, preferencialmente em português, elaborado pelo fabricante. Caso esteja elaborado em outro idioma, este deverá vir acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa.

6.2.8.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet da página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada e a data e hora que tal informação foi acessada.

6.2.8.3. É de responsabilidade do proponente a apresentação da Proposta Comercial de Preços com todas as exigências editalícias que serão tacitamente aceitas pela Proponente no ato de encaminhamento.

6.2.8.4. Esta Superintendência, através de seu setor competente, se valerá da análise técnica da Proposta Comercial de Preços na fase de aceitação de cada item, podendo rejeitar a proposta comercial cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do Edital e seus Anexos.

6.2.18.5. O licitante que apresentar a Proposta Comercial de Preços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência terá a proposta desclassificada, sendo convocada pelo pregoeiro a empresa subsequente na ordem de classificação.

6.2.8.6. O modelo da Proposta Comercial de Preços tem como finalidade facilitar ao proponente a apresentação da documentação necessária quando solicitada pelo Pregoeiro.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1. CONTRATANTE**

- 7.1.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta Comercial de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.
- 7.1.3. Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
- 7.1.4. Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 7.1.5. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- 7.1.6. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 7.1.7. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, nos termos da legislação vigente.
- 7.1.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- 7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido Processo Administrativo, oportunidade em que será assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

### **7.2. CONTRATADA**

- 7.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipulados no Termo de Referência, Edital e seus anexos em até 30 (trinta) dias consecutivos, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos respectivos equipamentos, cujo prazo será contado a partir da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 7.2.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, bem como da Proposta Comercial de Preços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 7.2.3. Entregar o objeto novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo a esta Superintendência, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, Edital de Licitação e Anexos.
- 7.2.4. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes,

transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de garantia e assistência técnica resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com esta Superintendência, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como pelos danos causados diretamente à Administração Pública e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

7.2.7. A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.2.8. Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7.2.9. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.

7.2.10. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.2.11. A CONTRATADA deverá indicar representante da empresa com a finalidade de efetuar a entrega, acompanhar o recebimento, montagem e instalação do objeto, bem como representá-la durante toda a execução do contrato.

7.2.12. Tal profissional servirá de ligação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e se responsabilizará por todas as providências solicitadas pela Administração, inerentes ao objeto durante toda a vigência do contrato, período de garantia e assistência técnica.

7.2.13. Em caso de necessidade de substituição do referido profissional, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE, de forma a não restar prejuízos à execução do objeto.

7.2.14. Responder por quaisquer prejuízos sofridos por esta Superintendência em decorrência de atraso ou defeito do fornecimento do objeto.

7.2.15. Adotar cautelas especiais para o transporte do objeto, no que couber.

7.2.16. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela CONTRATANTE.

## **8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

8.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultados de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento.

8.2. O prazo de garantia e assistência técnica começará a contar a partir da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.3. A garantia técnica do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual.

8.4. A empresa deverá possuir central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos.

8.5 Orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração.

8.6 O Tempo de atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 (quarenta e oito).

8.7. O custo para a execução de todos os serviços relativos à assistência técnica durante o prazo de garantia do objeto deverá estar incluso no valor total da Proposta Comercial de Preços.

8.8. Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação emitida pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Esgotado esse prazo, a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente.

## **9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. O objeto deverá ser entregue em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipuladas no Edital e seus Anexos em até **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos respectivos equipamentos, cujo prazo será contado a partir da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

9.2. O objeto deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme Proposta Comercial de Preços apresentada, especificações técnicas exigidas e quantidade solicitada.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, deslocamento, carga, descarga ou armazenamento.

9.4. Para fins de entrega do objeto deverão ser observados critérios objetivos como quantidade prevista, atendimento ao prazo de entrega estipulado, atendimento às condições técnicas e exigências estabelecidas, demais documentos e garantias dos bens constantes deste Termo de Referência.

9.4. Todas as condições e obrigações referentes aos encargos de frete e seguro, inerentes ao transporte, instalação e assistência técnica, bem como do pagamento de taxas, impostos, encargos e demais despesas, devidamente previstos na legislação aplicável, serão às expensas da CONTRATADA.

9.7. Para a entrega dos itens e instalação, a CONTRATADA deverá entrar em contato como Gestor do Convênio, pelo telefone 62 3201-1430, no endereço: Avenida Anhanguera nº 7364, Setor Aeroviário, Goiânia – Goiás, CEP: 74435-300, na se da Superintendência de Inteligência da SSP-GO.

## **10. RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Nos termos do Artigo 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

10.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações constantes da Proposta Comercial de Preços, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos neste Termo de Referência.

10.3. Após o recebimento provisório, o objeto será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua conseqüente aceitação, por intermédio do Termo de Recebimento Definitivo.

10.4. Os equipamentos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como

alterações que comprometam a integridade do objeto.

## **11. DA DISTRIBUIÇÃO**

11.1. Após a devida entrega do objeto pela CONTRATADA a Superintendência de Inteligência da SSP-GO, através de seu setor competente, será o responsável pela distribuição dos equipamentos, conforme estabelecido no planejamento de distribuição do convênio.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Edital.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Goiás. CEP: 74.435-300, CNPJ: 01.409.606/0001-48, Inscrição Estadual: ISENT0, complementada ainda com os seguintes dados:

a. Número do Processo:

b. Número da Nota de Empenho:

c. Número do Contrato:

12.3. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/GO, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo (integral) dos produtos, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro da CONTRATANTE contendo as informações de Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA.

12.4. A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho, nos termos do Artigo 27, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5. Havendo erro por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6. O pagamento será efetivado por meio de crédito em Conta Corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364 de 10/01/2014.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

13.1. Para o fornecimento do objeto será formalizado um contrato administrativo que estabelecerá em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência, bem como, com a Proposta Comercial de Preços da CONTRATADA.

13.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia técnica do fabricante ou revendedor, contatos a partir da data da outorga pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SSP/GO com eficácia condicionada à publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

13.3. Nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 a qual impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus Contratos, a CONTRATANTE designará um gestor através de Portaria do Excelentíssimo Senhor

Secretário de Estado da Segurança Pública, com eficácia condicionada à publicação do respectivo Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, para acompanhar a fiel execução do ajuste.

13.4. O gestor do contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do instrumento contratual citado e determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessária à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. A fiscalização de que trata esta seção não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o previsto no Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

13.6. A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da CONTRATANTE.

#### 14. SANÇÕES

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. fraudar na execução do contrato;
- d. comportar-se de modo inidôneo;
- e. cometer fraude fiscal e,
- f. não mantiver a proposta.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA, cujas penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores (CADFOR).

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da penalidade, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON SA MELLO, analista**, em 11/05/2021, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, Superintendente**, em 11/05/2021, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020466440** e o código CRC **6E5E0ECB**.

SEÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro SETOR AEROVIÁRIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO  
- S/C (62)3201-1480



Referência: Processo nº 202000016020333



SEI 000020466440